



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente demanda a aquisição de material gráfico e promocional, compreendendo camisas, bonés e lixeiras para veículos, destinados ao atendimento das ações institucionais da campanha Agosto Lilás, promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, visando assegurar a adequada execução das atividades previstas no calendário de ações da referida campanha.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Código de compras	Média Valor global
<p>BONÉS PERSONALIZADOS (na cor branca, confeccionados no modelo de melhor custo-benefício disponível, contendo a arte institucional da campanha Agosto Lilás)</p> 	UND	200	615672	R\$ 4.272,00
<p>LIXEIRAS PARA VEÍCULOS (Cor:branca,tamanho:17 x 26cm, material: tnt 50, selada com solda eletrônica, impressão personalizada em silk screen, área útil de gravação: 13 x 16cm (frente e verso). com impressão 1x0)</p>	UND	200	626867	R\$ 252,00

Secretaria Municipal da Mulher

Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravata – PE

secmulher@gravata.pe.gov.br



<p>CAMISAS PERSONALIZADA (camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha pp: cor roxa, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster) tamanhos (10) P,(40)M, (100)G e (150) GG.</p>	UND	300	613039	RS\$ 7.587,00
<p>Valor total</p>	-	-		RS\$ 12.111,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de material gráfico e promocional destinado ao atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher durante a campanha Agosto Lilás, iniciativa voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. A presente contratação adotará como regime o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, considerando a conversão em porcentagem para taxa de administração.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal da Mulher
 Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravata – PE
secmulher@gravata.pe.gov.br



3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a aquisição de material gráfico e promocional destinado às ações da campanha **Agosto Lilás**, promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, em alusão ao mês de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

A presente aquisição visa assegurar a adequada execução das atividades e ações institucionais desenvolvidas durante a campanha, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero.

Ressalta-se que o material gráfico correspondente a cada item será encaminhado em anexo ao presente Termo de Referência, contendo as especificações visuais necessárias para a adequada elaboração das propostas e execução do objeto da contratação.

3.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma integral, em parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravatá - PE.

3.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.5 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

3.6 Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade pormenorizada no Decreto Municipal nº 54/2021.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

4.3.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6)}{100000000} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DA MULHER
020900 SECRETARIA DA MULHER
14 Direitos de Cidadania
14 422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14 422 0412 Gestão das Políticas Municipais
14 422 0412 2935 0000 Execução das Políticas e Ações da Sec.da Mulher
Enfrentamento à Violência
3.3.90.39.00 OUTROS DERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
0.01.00 501.001 Recursos Próprios

Secretaria Municipal da Mulher

Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravata – PE

secmulher@gravata.pe.gov.br



Gravatá, data da assinatura eletrônica.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os *materiais* a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da rede municipal *da Mulher*.

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravatá – PE
secmulher@gravata.pe.gov.br



Gravatá, data da assinatura eletrônica.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher

Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravatá – PE

secmulher@gravata.pe.gov.br